



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº. 026/ 2025 / VEREADOR

Andradas, 29 de janeiro de 2025.

À

Sra. Margot Navarro Graziane Pioli

Chefe do Poder Executivo Municipal

Assunto: Solicita

Venho por meio deste, como vereador da Câmara Municipal de Andradas, de maneira muito respeitosa, solicitar a Vossa Excelência, as seguintes informações a respeito da segurança no trabalho dos profissionais da coleta de lixo:

1 - São fornecidos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), aos servidores do setor?

2 - Os EPIs estão de acordo com a NR 38, que rege “SOBRE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NAS ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS”, item 38.10.7, alíneas a e b?

“38.10.7 Para a atividade de coleta de resíduos sólidos, devem ser fornecidos ao trabalhador, entre outros, os seguintes tipos de EPI:

a) calçado de segurança do tipo tênis aprovado, no mínimo, para proteção contra impactos de quedas sobre os artelhos e contra agentes abrasivos, escoriantes e perfurantes, com absorção de energia na área do salto (calcanhar) e com resistência ao escorregamento; e

b) luva de segurança aprovada para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, aprovada para o ensaio de resistência a corte por lâmina e para o ensaio de resistência à perfuração.”

Grato pela atenção, renovo meus votos de elevada estima e consideração.


Luiz Gustavo Gonçalves Xavier

Vereador